



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413  
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@alvorada.ifrs.edu.br

## **EDITAL Nº 019/2017**

### **Abre processo para aproveitamento de estudos e Certificação de Conhecimentos para curso Técnico de Nível Médio na forma subsequente.**

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Alvorada, considerando o ingresso de estudantes através do Processo seletivo complementar após o início do semestre letivo 2017/2, e de acordo com a organização didática da instituição, torna público as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimentos para o Curso Técnico de Nível Médio na forma Subsequente.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, de mesmo valor formativo. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos, alunos que tenham cursado disciplinas de cursos equivalentes ou superiores.
- 1.2. Entende-se por Certificação de Conhecimento, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrante (s) da matriz curricular do curso.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos deverá ser efetuada na Direção de Ensino do IFRS Campus Alvorada, das 09:00h às 22:00h, no período de 17 à 25 de Agosto de 2017.
  - 2.1.1. Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação do curso de origem, autenticada pela Instituição: a) Requerimento preenchido em formulário, retirado no setor de Ensino do IFRS, Campus Alvorada, com especificação das disciplinas a serem aproveitadas; b) Histórico Escolar, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos, autenticados pela instituição de origem e certificado ou atestado de conclusão com aproveitamento. Estes documentos devem estar acompanhados por suas respectivas cópias.
  - 2.1.2. A solicitação de abertura de processo de Certificação de Conhecimentos deverá ser efetuada na Direção de Ensino do IFRS Campus Alvorada, das 09:00h às 22:00h, no período de 17 à 25 de Agosto de 2017.
  - 2.1.3. Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação: do curso de origem, autenticada pela Instituição: a) Requerimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413  
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@alvorada.ifrs.edu.br

preenchido em formulário, retirado no setor de Ensino do IFRS, Campus Alvorada, com especificação das disciplinas a serem certificadas; b) Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, tais como Curriculum Vitae, cópia da Carteira de trabalho ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos, se houver.

### **3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

- 3.1.** Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos os alunos dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.
- 3.2.** A solicitação de aproveitamento de estudos será avaliada por um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito. Para tanto, os seguintes critérios serão utilizados: a) a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento). b) a avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas. c) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos, a critério da coordenação de curso ou direção de ensino. d) As disciplinas e/ou cursos devem ter sido cursadas no o prazo máximo de 3 anos anteriores a publicação deste edital.
- 3.3.** As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

### **4. DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

- 4.1.** O processo de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.
  - 4.1.1.** A prova será elaborada por um professor da área e aplicada por uma banca avaliadora.
  - 4.1.2.** Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação realizada.
  - 4.1.3.** O resultado atribuído pela banca avaliadora será conclusivo, não cabendo reabertura de processo.
- 4.2.** As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413  
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@alvorada.ifrs.edu.br

## **5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1. O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimentos será publicado separadamente por disciplina nos murais do IFRS Campus Alvorada e na página do Campus [www.alvorada.ifrs.edu.br](http://www.alvorada.ifrs.edu.br), até o prazo máximo de 18 de Setembro de 2017.
- 5.2. A dispensa do aluno da frequência às aulas, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos. Caso o aluno não assine a ciência, o processo será dado como nulo.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os casos omissos serão resolvidos pela direção de Ensino do Campus Alvorada.

Alvorada, 17 de Agosto de 2017.

---

Guilherme Brandt de Oliveira  
Diretor de Ensino Campus Alvorada – IFRS  
Port. 393/2014.